

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 103 | Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Uilton Afonso Viana Filho**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ramon Vieira Fasto Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Marcelo de Souza Leite**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Elber Corrêa da Silva**

Secretário Municipal de Obras

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Luiz Antonio Medrado Queiroz**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT N.º 1353 / 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de n.º 1246/2025, publicada no DOE-ITA de 25/04/2025, ed. n.º 82, Ano VII, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) GISELE PACHECO QUEIROZ VIEIRA, Agente de Endemias, matrícula n.º 30934, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2827/2024. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Mat. 57.350

PT n.º 1354/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MICHELE BORGES DE AZEVEDO SANTOS, Técnico (a) de enfermagem, matrícula n.º 13416, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/05/2025 e término em 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2011/2017, excluindo-se o ano de 2014 em que teve mais de 5 faltas não justificadas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1389/2014. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1355/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de n.º 1109/2025, publicada no DOE-ITA de 03/04/2025, ed. n.º 68, Ano VII, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) GIUGLEUMO ALDROVANDI BEZERRA, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 11919, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5810/2014. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1356/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de n.º 1110/2025, publicada no DOE-ITA de 03/04/2025, ed. n.º 68, Ano VII, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) GIUGLEUMO ALDROVANDI BEZERRA, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 11919, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto dos Funcionários

Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5810/2014. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1357/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de n.º 1244/2025, publicada no DOE-ITA de 25/04/2025, ed. n.º 82, Ano VII, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) LILIAN MENEZES PACHECO, Enfermeiro PSF, matrícula n.º 12018, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6845/2014. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1358/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de n.º 1245/2025, publicada no DOE-ITA de 25/04/2025, ed. n.º 82, Ano VII, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) LILIAN MENEZES PACHECO, Enfermeiro PSF, matrícula n.º 12018, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6845/2014. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1359/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIANO PORTO FARIA VIEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15641, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três), com início em 02/06/2025 e término em 31/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3551/2015. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1360/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CANCELAR, a partir de 04/05/2025, os termos da Portaria de n.º 1172/2025, publicada no DOE-ITA de 09/04/2025, ed. n.º 72, Ano VII, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) TANIA PICCOLI, Agente de Endemias, matrícula n.º 30925, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Sendo certo que ainda res-



tam 56 (cinquenta e seis) dias remanescentes a serem usufruídos em momento oportuno. Processo n.º 1259/2019. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1361/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CANCELAR, a partir de 04/05/2025, os termos da Portaria de n.º 1112/2025, publicada no DOE-ITA de 03/04/2025, ed. n.º 68, Ano VII, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) ELOISA HELENA SOUZA DA SILVA, Agente de Endemias, matrícula n.º 30221, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Sendo certo que ainda restam 57 (cinquenta e sete) dias remanescentes a serem usufruídos em momento oportuno. Processo n.º 60/2020. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1362/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria de n.º 2494/2024, publicada no DOE-ITA de 12/12/2024, ed. n.º 246, Ano VI, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) DANIEL DE ARAÚJO DIAS, Guarda Municipal, matrícula n.º 30418, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 108/2021. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1363/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CANCELAR, a partir de 01/05/2025, os termos da Portaria de n.º 1720/2024, publicada no DOE-ITA de 16/08/2024, ed. n.º 160, Ano VI, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO TAVEIRA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula n.º 30415, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2194/2022. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1364/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CANCELAR, a partir de 01/05/2025, os termos da Portaria de n.º 1722/2024, publicada no DOE-ITA de 16/08/2024, ed. n.º 160, Ano VI, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) CLAUDIA SOARES DA ROSA, Guarda Municipal, matrícula n.º 27171, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2195/2022. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1365/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER o CANCELAMENTO

a pedido, com Retorno da Licença sem vencimento, a partir de 05/05/2025, concedida através da Portaria n.º 1255/2023, publicada em 17/07/2023 no Jornal DOE-ITA, ed. 132, Ano V, ao (a) servidor (a) SORAIA DA SILVA GONÇALVES, Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 29265, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2058/2023. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 1366/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/5/2025, IGOR MARINS BALDOW, CPF: XXX-XXX-257-02, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1367/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/5/2025, JESSICA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CRUZ, CPF: XXX-XXX-237-63, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1368/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/5/2025, LARISSA CHRISTINI BASTOS DA COSTA, CPF: XXX-XXX-327-06, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1369/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 11/5/2025, DEIVSON FIGUEIREDO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-097-50, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1370/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 15/5/2025, QUEST BRUNO PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-757-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1371/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2025, VITOR EMANUEL SANTOS OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-265-46, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1372/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Municí-

pio de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 8/5/2025, AGATHA PAES SOARES, CPF: XXX-XXX-417-37, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1373/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 7/5/2025, JAQUELINE GARCIA PINTO MENDONÇA, CPF: XXX-XXX-267-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1374/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, IGOR MARINS BALDOW, CPF: XXX-XXX-257-02, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1375/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, JESSICA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CRUZ, CPF: XXX-XXX-237-63, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1376/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, LARISSA CHRISTINI BASTOS DA COSTA, CPF: XXX-XXX-327-06, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1377/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, LUAN PEREIRA MARTINS, CPF: XXX-XXX-987-04, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1378/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 19/5/2025, LUCAS SOUZA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-397-07, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1379/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, LUIZ RAFAEL DE AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-447-10, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO II, Símbolo CC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1380/25. O Prefeito Municipal de Itabo-



raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, WAGNER DE BARCELLOS LEITE, CPF: XXX-XXX-397-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1381/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, EDVAN ACIOLE DA SILVA DAS NEVES, CPF: XXX-XXX-677-56, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1382/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, LUCAS ALMEIDA DE LIMA, CPF: XXX-XXX-147-14, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1383/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-727-08, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1384/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, KAUAN VIANNA TEIXEIRA, CPF: XXX-XXX-407-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1385/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/5/2025, MATHEUS SILVA BRAGA, CPF: XXX-XXX-167-05, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1386/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 19/5/2025, JOSÉ HENRIQUE DA ROCHA CARNEIRO RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-487-58, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1387/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/5/2025, ZILDA DA SILVA CONCEIÇÃO SOBRINHO, CPF: XXX-XXX-727-73, Cargo: ASSES-

SOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1388/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, WILLIAM OLIVEIRA DE MATOS, CPF: XXX-XXX-767-08, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1389/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2025, OZIMAR CADENA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-717-02, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Acórdão:

Acórdão nº 399. Sessão do dia 30 de abril de 2025. Recurso Voluntário Nº: 399. Processo: SEI 8105/2024-82 (Anexos SEI 11710/2023-04 e 710/2023-24). Recorrente: Itau Unibanco SA. Recorrido: Junta de Recursos Fiscais. Conselheiro Relator: Armando Alves Carreira Neto. Conselheiro Revisor: Cláudio Monteiro de Carvalho. Incidência de ISSQN quanto aos serviços bancários independentemente se os mesmos são considerados atividades-meio. não confiscatoriedade da multa de até 100% do tributo. acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Itau Unibanco SA e recorrida Junta De Recursos Fiscais, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por Unanimidade, Pelo indeferimento do recurso voluntário, ficando mantida a decisão de primeira instância no sentido da manutenção do Auto de Infração nº 10710, nos termos do voto do relator. Armando Alves Carreira Neto. Conselheiro Relator; Roberto Ataíde Santiago Fontes. Presidente do Conselho

Acórdão: 400. A recorrente Igreja Lagoinha de Niterói solicita que seja reconhecida a imunidade tributária do exercício de 2023, o contrato de locação tem seu início em 01/02/2023 e o tributo tem seu lançamento de ofício em 01 de janeiro de cada ano, a recorrente após entrar com recurso voluntário, efetuou o pagamento referente a dívida, de acordo com o art. 79 da LC 282/2022, ao efetuar o pagamento o contribuinte põe fim ao litígio, não tendo como analisar o mérito. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que a recorrida JUUREFI (Junta de Recursos Fiscais) e na condição de recorrente Igreja Lagoinha Niterói. Acorda o conselho municipal de contribuintes, por unanimidade pelo indeferimento do recurso voluntário, já que o litígio se encerrou com o pagamento da dívida, de acordo com o art. 79 da LC 282/2022. Conselho de Contribuintes Do Município De Itaboraí - RJ, 30 De Abril De 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Presidente; Ricardo Caldas Pestana - Conselheiro Relator

### Resolução:

Resolução Interna SEMTRANS Nº 07/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPOR-

TE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 65 de 04 de março de 2021, em especial, o que preceitua o artigo 2º, inciso I; Considerando a necessidade de examinar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anterior, referente a medição realizada pela empresa detentora do contrato celebrado no Processo Administrativo nº 1731.18/2021; Resolve:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos transcritos a seguir: exercícios anteriores (DEA) na execução do Contrato SEMTRANS nº 74/2022 – (PA nº 1731.18/2021).

Art. 2º – Fica designada a Comissão Sindicância, integrada pelos servidores, HAYDEE DIAS MORAES DA SILVA, matrícula 11145 - (Presidente), DOUGLAS CUNHA RIBEIRO, matrícula 53.868, ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - (Secretária), matrícula 45.344, para responsabilizarem-se pela formalização do procedimento de Sindicância, e tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados.

Itaboraí, 13 de maio de 2025. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula - 57.369

### Contrato:

Contrato FMS nº 012/2025. Processo Administrativo nº 4227/2023. Credenciamento nº 001/2024, Vigência – Início 02/06/2025 – Término 01/06/2026. Valor: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Contratado: Itasca Clínica Médica Ltda. Preâmbulo: Termo de contrato celebrado entre a Secretaria Municipal De Saúde De Itaboraí – RJ através do Fundo Municipal de Saúde, representada neste ato pela Srª Analice Paulo Rangel Ferreira, matrícula nº 47.166, nomeada por intermédio da Portaria nº 416/2025, publicado no DOEMI em 31/01/2025, doravante denominado Contratante, e a Itasca Clínica Médica Ltda., representada neste ato pelo Srº Saulo Caffaro Dos Santos, doravante denominado Contratado. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação pela contratada, de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Itaboraí/RJ, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Contratual E Pagamento: Pelos serviços efetivamente executados a contratante pagará à contratada, valores em conformidade com a Tabela SIGTAP. Vigência Contratual: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até 60 meses com base no art. 106 da Lei 14.133/2021 e do art. 55, § 3º do Decreto Municipal Nº 297 de 27 de dezembro de 2023. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Município De Itaboraí - Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Contratante - Itasca Clínica Médica Ltda - Saulo Caffaro dos Santos - Contratada

### Termo Aditivo:

1º termo aditivo Referente ao contrato SEMSERP nº 38/2024. Processo Administrativo nº 240/2024. Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024-PMI. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEMSERP Nº 38/2024 celebrado entre o Município De Itabo-



raí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Secretário Municipal de Serviços Públicos, como Contratante e Engenbio – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda neste ato representada por seu Sócio, Sr. Paulo Cocchi Fernandes como Contratada. Do Objeto: O objeto do Termo Aditivo é o acréscimo de 11,49% (onze vírgula quarenta e nove por cento) e supressão de 1,32% (uma vírgula trinta e dois por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes com ciência da Contratada. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21. Contrato SEMOB 38/2024 será atualizada no valor de R\$ 1.106.034,59 (um milhão cento e seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Itaboraí, 21 de maio de 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Obras - Contratante; Engenbio – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda - Paulo Cocchi Fernandes - Representante Legal - Contratada

#### **Comunicado de Intenção de Registro de Preços:**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 01/2025 – SEMFAT 1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para registro de preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal no 14.133/2021 e Decreto Municipal no 003/2024 e, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). 2. O processo licitatório será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. 3. A estratégia da aquisição e recebimento do objeto a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). 4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. 5. Diante do exposto, comunicamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP SEMFAT nº 01/2025, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí; b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda no e-mail correspondente ao órgão gerenciador é de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP; c) a quantidade a ser informada deve corresponder ao número de eventos previstos para a duração total do contrato; d) o acesso à IRP para lançamento da demanda é realizado por meio do e-mail: [secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br](mailto:secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br), não sendo aceita as demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade da IRP; e) os documentos da IRP, assim como orientações para realizar a manifestação deverão ser realizadas através do email: [secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br](mailto:secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br); f) são os docu-

mentos da IRP no 01/2024 que deverão ser disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e do Termo de Referência. 6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: email: [secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br](mailto:secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br). Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Matrícula 57357 Despacho 3 (0177930) SEI 0001.006078/2024-11 / pg. 1 Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES, Secretário(a), em 20/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial

AVISO: TORNA SEM EFEITO a décima sétima ata ordinária do CMESI publicada no DOE-ITA, edição nº 80, ano VII de 24 de abril de 2025 por motivo de erro material. Itaboraí, 21 de maio de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

#### **Ata:**

Vigésima quarta reunião Extraordinária realizada no dia 04/04/2025, às 10:15 horas, Rua Dr. Mesquita, 340, Centro – Itaboraí/RJ, onde se reuniram o Srº EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA, Presidente substituto e os demais Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, os senhores representantes do Poder Público DANIELLE DA SILVA FERNANDES e MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW e os representantes da Sociedade Civil RICARDO CALDAS PESTANA, ADRIANA BARBOSA JACOB BATISTA, DILCINEI RIBEIRO DA CONCEICAO e VÂNIA LESSA KATHALE como ouvinte. Iniciada a reunião o senhor Presidente faz a leitura da décima sexta reunião ordinária originária da última sessão. Seguindo, o senhor presidente considera a retificação material do período informado de 3(três) anos de execução do programa na 16ª ata. Logo em seguida trouxe à pauta a apresentação dos relatórios da décima sétima prestação de contas para apreciação e análise dos conselheiros. Em seguida o senhor Presidente pausou a reunião por 01:35 (uma hora e trinta e cinco minutos) para que os conselheiros pudessem realizar a análise dos relatórios. Retomada a reunião, foi colocado em pauta a votação de aprovação da décima sétima prestação de contas, tendo sido aprovada por unanimidade pelos conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, com pequenas ressalvas. Dando continuidade à reunião, os conselheiros deliberaram sobre as mudanças a serem adotadas na formatação dos relatórios, para que possibilitem maior facilidade de entendimento de todos presentes nas sessões e dando praticidade a análise da mesma. Prosseguindo, os conselheiros foram informados pelo Presidente sobre a devolução dos cartões físicos devidamente cancelados e que ficarão de posse do CMESI. Fica autorizado pelo Conselho a extensão do prazo para análise da décima oitava prestação de contas. Foi comunicado aos conselheiros ainda pelo senhor presidente da construção do Plano de Contratações Anuais do FBCPI, bem como do Plano Plurianual para os próximos 4 anos consecutivos ao atual exercício. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu por encerrada a reunião às

12:39 horas. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do FBCPI, pelo Presidente, pelos demais membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí. Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva; Eudnei Dias de Oliveira - Presidente substituto; Ricardo Caldas Pestana - Membro; Adriana Barbosa Jacob Batista - Membro; Dilcinei Ribeiro da Conceição - Membro; Danielle da Silva Fernandes - Membro; Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Membro;

#### **Habilitação de credenciamento:**

HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ – FMS, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, criada pela Portaria nº 007 SEMSA/GAB/2024, de 22/07/2024, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas, exames laboratoriais, compreendendo coleta com material (potes, seringas e outros) e laudo de exames laboratoriais, com base nos preços vigentes na tabela sus nacional, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa HMED CLINICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 49.534.933/0001-58, para as atividades supracitadas. VÁLIDO POR 12 MESES. Itaboraí/RJ, 19 de maio de 2025. Henry Amaral dos Santos – Presidente da Comissão – matrícula: 47.113 / Márcio da Silva Ribeiro – Membro – matrícula: 50.525 / José Luis Rosa de Medeiros – Membro – matrícula: 7745 . Publique-se. Analise Paulo Rangel Ferreira - Mat. 47.166 - Secretária Municipal de Saúde de Itaboraí/RJ - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí/RJ

#### **Termo de Retificação:**

Processo: 1731/2021 vol. 2.1. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 1731/2021 Vol. 2.1 às fls. 536, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "Valor: R\$ 38.669,12 (trinta e oito, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)."; Leia-se: "Valor: R\$ 37.293,72 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)". Itaboraí, 21 de maio de 2025. Uilton Viana - Chefe de Gabinete - Matrícula 57374

#### **Corrigenda:**

PT nº 1344/25. Onde se lê: Cargo: Assessor de Departamento II, Símbolo CC-08, leia-se: Cargo: Assessor de Departamento I, Símbolo CC-07

# DOE SANGUE